



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



LEI Nº 750, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas oriundas de serviços funcionais exercidos no exercício de 2019.

Art. 2º- O direito dos professores requerentes comprova-se pela apresentação de documentos da sua materialização, que ficam fazendo parte integrante desta lei, sendo:

- a- Solicitação de pagamento do exercício de horas-extras curriculares dos Professores Regentes- Educação Básica do Município de Inimutaba-MG, com Termo de Concordância e Retificação da Secretaria Municipal de Ensino;
- b- Planilha discriminada dos valores apurados no período requerido;
- c- Parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Inimutaba-MG.

Art. 3º- O valor a ser despendido para quitação dos compromissos assumidos no exercício de 2019, equivale ao total de R\$ 42.855,82 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução do objeto desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de outubro de 2020.

Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal